



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 964/97

"AUTORIZA DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL À APAE"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **APAE** de Bom Jesus do Itabapoana, (300) trezentos litros de combustível mensalmente para transportar os Portadores de necessidades Especiais diariamente de São José do Calçado à Bom Jesus do Itabapoana e Vice-versa.

**Art. 2º** - O prazo de vigência do artigo anterior terá por início a data de publicação da presente Lei, até 31 de dezembro de 1997.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei advirão de dotação orçamentária, Secretaria Municipal de Educação e Cultura -0207-08-49-252-2031-313212.

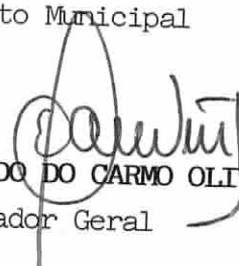
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE                      PUBLIQUE-SE                      CUMPRA-SE**

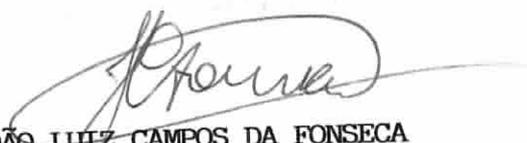
Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado  
-ES, em 10 de março de 1997.

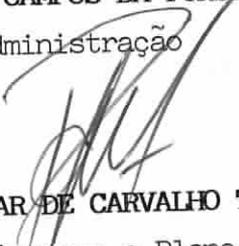
  
**ANTERO ANTENOR DE ABREU**  
Prefeito Municipal

  
**EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA**  
Procurador Geral

**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**



  
**JOÃO LUIZ CAMPOS DA FONSECA**  
Sec. de Administração

  
**PAULO CÉSAR DE CARVALHO TATAGIBA**  
Sec. de Finanças e Planejamento